

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo D'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, propôs Voto de Pesar pelo recente falecimento da funcionária Isabel Rocha. _____
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este Voto de Pesar tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** quis saber o ponto de situação relativamente ao Concurso de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, Chefe de Divisão, conforme proposta aprovada anteriormente em Reunião de Câmara. _____ .
Solicitou cópia do Relatório que a lei determina que se elabore nos seis meses seguintes à entrada do revisor Oficial de Contas. _____
Solicitou ainda o custo das Festas de S. João e do orçamento para as Festas da Feira. _____
Alertou, ainda, para o impedimento de estradão na freguesia de Aguda, lugar do Fato, supostamente resultante da atividade de madeireiro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

- **A Senhora Vereadora Marta Brás**, em relação ao Concurso de Recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, informou o Senhor Vereador que concorreram cinco candidatos, estando a ser analisadas as respetivas candidaturas. _____
- Quanto ao Relatório relativo ao Oficial de Contas, a seu tempo far-se-á chegar. _____
- Relativamente aos custos com a Festa de S. João, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou o Senhor Vereador que as mesmas rondaram cerca de 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros), sendo a previsão para as Festas de S. Pantaleão de 9.700,00 euros (nove mil e setecentos euros). _____
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva** felicitou a Câmara Municipal pela retoma das obras do Parque Empresarial, focando uma notícia publicada no Diário “As Beiras” no dia 8 de julho, relativa ao Parque Empresarial, onde consta que o Executivo Municipal anterior decidiu avançar com as obras em janeiro de 2012, tendo em agosto de 2012 interrompido as mesmas por falta de financiamento aprovado, adiantando que nunca avançaria sem ter o mínimo de garantias, reconhecendo que o fizeram mas que se assim não fosse hoje não teriam aquele investimento.
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** referiu que foram retomadas as obras uma vez que já está assegurado o referido financiamento via Mais Centro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 252.770,46€ (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 99.946,32€ (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e catorze e o dia oito de julho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 180.701,49€ (cento e oitenta mil setecentos e um euros e quarenta e nove cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1381/2014 (mil trezentos e oitenta e um barra dois mil e catorze) a 1549/2014 (mil quinhentos e quarenta e nove barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 154.115,34€ (cento e cinquenta e quatro mil cento e quinze euros e trinta e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e catorze e o dia oito de julho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 13.663,86€ (treze mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 176/2014 (cento e setenta e seis barra dois mil e catorze) a 205/2014 (duzentos e cinco barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 85.617,46€ (oitenta e cinco mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CONTROLO DOS RECURSOS HUMANOS E DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

AUTÁRQUICA: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório n.º 2109/2013, da Inspeção-Geral de Finanças, relativo à Auditoria ao Município de Figueiró dos Vinhos – Controlo dos Recursos Humanos e da Contratação Pública na Administração Local Autárquica. _____

Mais deliberou para efeitos de conhecimento, remeter cópia do referido Relatório à Assembleia Municipal, e notificar os Senhores Vereadores para procederem em conformidade. _____

4.2. ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROC. 01HP14 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Câmara Municipal face à Informação n.º 14SCP14, emitida pela Comissão da Hasta Pública, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/06/2014:

Informação:

“Na sequência da deliberação de Câmara de 11 de junho foi realizado neste dia 27 de junho, nos termos propostos e aprovados, o ato público de hasta pública tendo em vista a alienação de cortiça. Constatou-se na data e hora previamente definidas, a presença de dois interessados que contudo manifestaram não pretender proposta considerando os termos e parâmetros base definidos no procedimento. Nesse sentido, conclui-se que o presente processo ficara deserto uma vez que não se apresentou outro qualquer interessado e proponente.

Nestes termos, atendendo ao facto de se tratar de um procedimento que, face à tipicidade dos bens a alienar, os quais estão sujeitos a momentos específicos de extração/colheita, a qual deverá ocorrer durante o mês de julho, na pior das hipóteses até meados de agosto, e que decorreu já o prazo nove anos entre a última colheita e o momento atual, poderá V.^a Ex.^a rever os pressupostos do presente procedimento, adotando o mesmo tipo de procedimento de hasta pública com recurso a diferente forma de apresentação de propostas, salvaguardando os interesses do Município nesta matéria.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

Para o efeito, propõe-se, conforme já referido, a realização de um novo procedimento de hasta pública, seguindo o modelo de apresentação de propostas em carta fechada para todos os lotes identificados, até ao dia 9 de julho, realizando-se a abertura das mesmas na Reunião de Câmara a realizar nessa data. O presente processo será procedido de divulgação nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e divulgação na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos.

Assim sendo, propõe-se o seguinte:

1. Realizar um procedimento de hasta pública para alienação de cortiça, conforme relação anexa - Anexo 1;
2. Aprovar as condições de venda definidas em anexo - Anexo 2;
3. Constituir a comissão de hasta pública, que poderá ser constituída pelos membros do executivo presente na Reunião de Câmara;
4. Publicitar a hasta pública num jornal regional, na Página Oficial Internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo - Anexo 3.

Nesse sentido, de acordo com a informação anterior n.º 13SCP14 de 02/06/2014, encontram-se devidamente identificados e quantificados os sobreiros suscetíveis de intervenção, conforme quadro seguinte e anexo:

LOTE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADES
1	Avenida José Malhoa – Figueiró dos Vinhos (Junto às escolas primárias)	Cerca de 25 sobreiros de pequeno e médio porte: 80 arrobas
2	Mata Municipal do Cabeço do Peão	Cerca de 15 sobreiros de pequeno e médio porte: 28 arrobas
3	Nossa Senhora dos Remédios	Cerca de 30 sobreiros de pequeno e médio porte: 65 arrobas
4	Ex EN 237 – Desde o Bairro Municipal, Chávelho e Almofala de Baixo e da estrada do Bom Jesus à Bouça	Cerca de 135 sobreiros de pequeno e médio porte: 450 arrobas

Por último, de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro é à Câmara Municipal que compete promover procedimentos desta natureza. Contudo, conforme

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

já descrito, uma vez que estamos perante uma circunstância de carácter de urgência dada a necessidade de proceder à extração em momentos específicos e sendo incompatível aguardar pela próxima Reunião de Câmara e igualmente inexecutável reunir extraordinariamente para promover a aprovação e se dar início a outro procedimento, poderá V.ª Ex.ª nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, aprovar a realização, no imediato, do novo procedimento nos termos propostos, de forma a que sejam apuradas as respetivas conclusões bem como a ratificação dos atos praticados, na próxima Reunião de Câmara a realizar no dia 9 de julho, de acordo com o calendário aprovado.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

5.1.1. CENTRO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA UNIDA – CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE

NA FEIRA DE S. PANTALEÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar o Centro de Acolhimento Família Unida do pagamento das respetivas taxas. _____

5.1.2. NUNO LADEIRA DE ALMEIDA FILIPE – CHÃO DE COUCE - RESTITUIÇÃO DE

VERBA: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade restituir ao munícipe Nuno Filipe, o valor de 115,00 euros (cento e quinze euros). _____

5.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

5.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO E RESPETIVO SUBSÍDIO DE FÉRIAS DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 01/07/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/07/2014, relativo aos vencimentos do mês de junho e respetivo subsídio de férias, da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 2.906,93 euros (dois mil novecentos e seis euros e noventa e três cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2.2. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

MUNICIPAL DATADOS DE 01/07/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 01/07/14, relativos a despesas com diversos funcionários referentes ao mês de abril de 2014, nas importâncias de 735,88 euros (setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), 1.010,78 euros (mil e dez euros e setenta e oito cêntimos), 1.074,95 euros (mil e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) e 1.001,63 euros (mil e um euro e sessenta e três cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM O FUNCIONAMENTO DA DELEGAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 01/07/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/07/2014, relativo ao suporte de custos com o funcionamento da delegação referente ao mês de abril de 2014, valor total de 1.697,06 euros (mil seiscentos e noventa e sete euros e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 01/07/2014:

O Sr. Vereador José Fidalgo votou contra o pagamento de avença dizendo que o faz em coerência e nos mesmos pressupostos políticos da posição assumida sobre esta matéria na Reunião anteriores. _____

Disse não estar aqui em causa a pessoa. Longe disso. A posição tomada é política e é nesse campo que ela deve ser entendida. Considera que a avença vem aumentar as despesas com pessoal e numa altura em que se apregoam dificuldades financeiras os Figueiroenses não compreendem estes gastos de milhares de euros. Esta avença constituiu, também, uma evidente desmotivação para os Funcionários da Autarquia que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade, numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos. Esta avença não é, seguramente, compreendida pelos

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

muitos Figueiroenses que sofrem na pele o flagelo do desemprego e não é, seguramente, compreendida pelos munícipes das Freguesias do Concelho quando viram subtraídas as transferências financeiras para este ano e que tanta falta faz para fazer face às inúmeras carências e pedidos que lhes chegam todos os dias. Disse que por isto não poder acompanhar positivamente a retificação do pagamento. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva absteve-se nesta votação, pelos motivos já expressos na Reunião de Câmara de 12 de março de 2014. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, dois votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/07/2014, relativo a despesas com a funcionária referente ao mês de maio de 2014, no valor total de 700,00 euros (setecentos euros). _____

5.2.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE À MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 01/07/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/07/2014, relativo a diversos funcionários da Medida Contrato Emprego-Inserção no valor total de 1.804,31 euros (mil oitocentos e quatro euros e trinta e um cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2.6. FILARMÓNICA FIGUEIROENSE – PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE S. JOÃO E S. PANTALEÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Presente um ofício da Filarmónica Figueiroense, a solicitar um subsídio pelos serviços prestados de apoio e atuação dos músicos nas Marchas de S. João, nos dias 23 e 24 de junho de 2014, bem como nas Festas de S. Pantaleão, no dia 26 de julho de 2014. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.020,00 euros (mil e vinte euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

5.2.7. ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROC. 01HP14 –

ABERTURA DE PROPOSTAS: Presente uma única Proposta para Alienação de Cortiça em Sistema de Hasta Pública – Processo 01HP14, da Firma CALVOCORK UNIPESSOAL LDA, tendo-se procedido de imediato à sua abertura, que apresentou para os 4 lotes, o valor total de 1.653,00 euros (mil seiscentos e cinquenta e três euros).

A Câmara Municipal depois de rubricar os documentos relativos à Proposta apresentada, deliberou por unanimidade aceitar a mesma, pelo valor proposto 1.653,00 euros (mil seiscentos e cinquenta e três euros) + IVA à taxa de 6%.

5.2.8. CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - RECONVERSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL EM “PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” AO LONGO DA EX – EN 236-1 – APROVAÇÃO MINUTA DO CONTRATO:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato do Concurso Público: “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Carameleiro” ao longo da Ex – EN 236-1” a qual se transcreve na íntegra:

De acordo com o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, foi deliberado nomear como Diretor de Obra a Senhora Engenheira Isabel Maria David Antunes e como Fiscal da Obra o Senhor Jorge Humberto Cardoso Fernandes.

Informação:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Carameleiro” ao longo da Ex – EN 236-1” e verificada a prestação da respetiva caução nos termos definidos no ponto 14 do Programa de Concurso, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo)”.

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

“RECONVERSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL EM “PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO” AO LONGO DA EX-EN 236-1”

VALOR DE: 349.857,90 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2014, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação do Presidente de Câmara conforme Despacho datado de 03 de Maio de 2010, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Fernando Calado**, casado, natural da Freguesia de Cumeeira e Concelho de Penela, residente em Venda das Figueiras, Freguesia de Cumeeira e Concelho de Penela portador do Cartão do Cidadão número 04349606, contribuinte fiscal número 137511507, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Calado & Duarte, Lda**, com sede em Venda das Figueiras, Cumeeira, 3230 024 Penela, pessoa colectiva número 501178074, com um capital social realizado de duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos, da qual é legítimo representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6467-1730-3861, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. ----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do(s) segundo(s) pela apresentação do(s) respectivo(s) documentos de identificação pessoal.

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6467-1730-3861, que arquivo, o que certifico. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que, em nome da sua representada e de harmonia com a Deliberação de Câmara datada de 12 de março de 2014, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

“**Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Carameloiro” ao longo da ex-En 236-1**”, obra prevista no plano de actividades. Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a Deliberação de Câmara de 11 de junho de 2014, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final de Análise das Propostas elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 3 de junho de 2014 e após se ter procedido à audiência prévia dos concorrentes, à representada do Segundo Outorgante, **Calado & Duarte, Lda**, com sede em Venda das Figueiras, Cumeeira, 3230 024 Penela, pessoa colectiva número 501178074. -----

----- Que, em cumprimento de tal Deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por Deliberação datada de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Carameloiro” ao longo da ex-En 236-1**”, de harmonia com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **349.857,90 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **20.991,47 (vinte mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **370.849,37 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 5 de maio de 2014, contendo a respectiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----**TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **150**

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

(cento e cinquenta) dias, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade do serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efectuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respectivo caderno de encargos e depois de emitida a respectiva factura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 46.^a do caderno de encargos; - -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou Garantia Bancária N00393788, emitida pelo Banco Espírito Santo S.A., a favor do Município de Figueiró dos Vinhos, no valor de € 17.492,90 (**dezassete mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos**), datada de 26 de junho do ano em curso, que foi aceite pelo primeiro outorgante, documento que neste é entregue ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricado pelo mesmo e pelos outorgantes, fica arquivado no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 370.849,37 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em de € 370.849,37 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2013 e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções diversas, Número treze – Outros.** -----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé. -----

----- Arquivo: -----

----- A): Certidão Permanente subscrita em 25 de fevereiro de 2014, válida até 25 de fevereiro de 2015, a que corresponde a inscrição número 501178074; -----

----- B): Alvará de Construção número 2092, válido até 31 de janeiro de 2015; -----

----- C): Declaração de compromisso da empresa Somitel Energia, S.A., pessoa colectiva n.º 500418845, possuidora do Alvará de construção n.º 13186, de realização dos trabalhos inerentes à 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e à 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na qualidade de subempreiteiro da firma Calado & Duarte, Lda.; -----

----- D): Declaração n.º 8898933, comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida a 13 de maio de 2014, válida por quatro meses; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos, emitida a 2 de abril de 2014, válida por 3 meses; -----

----- F): Registo criminal dos sócios-gerentes, emitidos a 18 ,19 e 20 de junho de 2014; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

----- G): Caderno de encargos, contendo o Mapa de Quantidades; -----
 ----- H): Lista contratual de preços unitários; -----
 ----- I): Garantia Bancária N00393788, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A.. -----
 ----- Este contrato, aprovado em minuta pelo Órgão Executivo aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados.

 O Oficial Público,

5.2.9. CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – “LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” - APROVAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Sr. José Prior, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato do Concurso Público: “Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos” – Procedimento n.º 01CPE14, a qual se transcreve na íntegra:

De acordo com o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, foi deliberado nomear como Diretor de Obra a Senhora Engenheira Isabel Maria David Antunes e como Fiscal da Obra o Senhor Jorge Humberto Cardoso Fernandes. _____

Informação:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos” e verificada a prestação da respetiva caução nos termos definidos no ponto 14 do Programa de Concurso, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo)”. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA
 “LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

VALOR DE: 228.003,04 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2014, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação do Presidente de Câmara conforme Despacho datado de 03 de Maio de 2010, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro**, natural da Freguesia e Concelho de Leiria, com domicílio profissional na Rua D. José Alves Correia da Silva, n.º 39, 2.º Esquerdo, 2410-119 Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10573961, contribuinte fiscal número 213813246, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede em Rua de Ansião, 3100 – 474 Pombal, pessoa colectiva número 501436162, com um capital social realizado de setecentos e cinquenta mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelo administrador **Eduardo Ferreira Lopes**, com o contribuinte fiscal número 163385955, da qual é legal representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6740-0833-2134, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do(s) segundo(s) pela apresentação do(s) respectivo(s) documentos de identificação pessoal. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6740-0833-2134, que arquivo, o que certifico. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

----- Que, em nome da sua representada e de harmonia com a Deliberação de Câmara datada de 26 de fevereiro de 2014, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos**”, obra prevista no plano de actividades. Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a Deliberação de Câmara de 11 de junho de 2014, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final de Análise das Propostas elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 3 de junho de 2014 e após se ter procedido à audiência prévia dos concorrentes, à representada do Segundo Outorgante, **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, Rua de Ansião, 3100 – 474 Pombal, pessoa colectiva número 501436162. -----

----- Que, em cumprimento de tal Deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por Deliberação datada de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos**”, de harmonia com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - --

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **228.003,04 (duzentos e vinte e oito mil e três euros e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **13.680,18 (treze mil, seiscentos e oitenta euros e dezoito cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **241.683,22 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 16 de abril de 2014, contendo a respectiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **180**

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

(cento e oitenta) dias, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade do serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

---- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efectuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respectivo caderno de encargos e depois de emitida a respectiva factura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 46.^a do caderno de encargos; -

SEXTA: Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou Garantia Bancária N.º 962300488014071, emitida pelo Banco Santander Totta S.A., a favor do Município de Figueiró dos Vinhos, no valor de € **11.400,15 (onze mil, quatrocentos euros e quinze cêntimos)**, datada de 20 de junho do ano em curso, que foi aceite pelo primeiro outorgante, documento que neste é entregue ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricado pelo mesmo e pelos outorgantes, fica arquivado no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante; -----

---- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **241.683,22 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em de € € **241.683,22 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos)** encontra-se inscrito no **Orçamento Municipal para o exercício de 2014**, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2013 e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções diversas, Número treze – Outros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Certidão Permanente subscrita em 13 de novembro de 2013, válida até 13 de fevereiro de 2015, a que corresponde a inscrição número 501436162; -----

----- B): Alvará de Construção número 1280, válido até 31 de janeiro de 2015; -----

----- C): Declaração de compromisso, da empresa Canas – Engenharia e Construção, S.A., pessoa colectiva n.º 501145923, possuidora do Alvará de construção n.º 1855, de realização dos trabalhos inerentes à 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e à 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na qualidade de subempreiteiro da empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A.; -----

----- D): Declaração n.º 8946657, comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida a 14 de maio de 2014, válida por quatro meses; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos, emitida a 22 de maio de 2014, válida por 3 meses; -----

----- F): Registo criminal dos sócios-gerentes, emitidos a 09 e 16 de abril de 2014; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

----- G): Caderno de encargos, contendo o Mapa de Quantidades; -----

----- H): Lista contratual de preços unitários; -----

----- I): Garantia Bancária N.º 962300488014071, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A.. -- Este contrato, aprovado em minuta pelo Órgão Executivo aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados.

O Oficial Público,

5.2.10. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações, no valor total de 19.000,00 euros (dezanove mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

6.1.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS, REFERENTE AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, A LEVAR A EFEITO NA FESTA DE MONINHOS CIMEIROS, FREGUESIA DE AGUDA, DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2014:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Arquitecta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Aguda, do pagamento das respetivas taxas. _____

6.1.2. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, SITO EM COVÃO - FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CARDOSO RODRIGUES:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 62/2014, que a seguir se transcreve, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não confirmando que a edificação, sita em Covão – Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, não tendo condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação N.º 62/2014:

“José Carlos Cardoso Rodrigues, na qualidade de requerente, residente em Carapinhal, 3260-309 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 82, em 06.06.2014 a confirmação em como a edificação, sita em Covão - Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 24/2014, emitido em 18/06/2014, que, verifica que a edificação não se encontra em ruínas, não tendo no entanto condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A não confirmação de que a edificação, sita em Covão - Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas e que não tem condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

7.1. CARTÃO FIGUEIROENSE SÉNIOR – REEMBOLSO DA MEDICACÃO – 1.º SEMESTRE

DE 2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem emitida pelo Gabinete de Ação Social e Educação, relativa aos reembolsos em medicação, realizados no 1.º semestre de 2014, no valor total de 1.085,34 euros (mil e oitenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2014 (N.º 13/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e zero minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
